

Cariacica, ES, 04 de janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1424



19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024

MOCHUARA

História

da Câmara Municipal

Com o desmembramento do território de Cariacica do município de Vitória, através do Decreto número 57, de 30 de novembro de 1890, assinado pelo governador Constante Sodré, aconteceu a emancipação político-administrativa do território de Cariacica, que passou a ser considerado município. Antes deste ato, era chamado de Distrito de São João Batista de Cariacica.

Somente no dia 30 de dezembro de 1890, é que houve a instalação oficial do município. **Nesta data foi instalada a Câmara Municipal, ou seja, o Poder Legislativo Municipal Cariaciquense, juntamente com o Poder Executivo Municipal, que tem como repartição principal a Prefeitura.**

Quando foi instalada, a Câmara Municipal era denominada Paço Municipal, que quer dizer Palácio Municipal e os seus representantes, que hoje são conhecidos como vereadores, naquela época, eram chamados de governadores.

A Câmara Municipal foi instalada com nove governadores permanecendo na Sede do município até outubro de 1978, quando foi transferida, definitivamente, para o bairro de Campo Grande, na gestão do presidente, Elson Nascimento.

A transferência da Câmara para Campo Grande começou no ano de 1973, durante a administração do presidente Gelson da Silva Souza. A Resolução de número 103/73 permitiu a retirada da Câmara do primeiro Distrito (Cariacica -Sede) para o segundo Distrito (Itaquari). Naquele bairro permaneceu pouco tempo, cerca de um ano, pois o presidente seguinte, vereador Antônio Leandro da Silva, cumpriu uma decisão judicial em 24 de julho de 1975, tendo a Sede do Legislativo retornado ao primeiro Distrito.

Depois de estabelecida em Campo Grande, no ano de 1978, teve seu funcionamento em vários endereços na Av. Expedido Garcia. Somente a partir de agosto de 1998 passou a ter as instalações em prédio próprio, localizado, no Km 3,5 da Rodovia BR 262, em Campo Grande, onde mantém o Plenário e toda sua estrutura organizacional administrativa, prestando importantes serviços ao cidadão cariaciquense, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas.

Atualmente, a Câmara é composta por 19 vereadores com mandato de 4 anos. Esses vereadores realizam reuniões todas as segundas, a partir das 15 horas no Plenário Vicente Santório Fantini, localizado no próprio prédio da Câmara.

_MESA DIRETORA

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024



PRESIDENTE

Lelo Couto
UNIÃO BRASIL



1º VICE-PRESIDENTE

Edson Nogueira
PODEMOS



2º VICE-PRESIDENTE

Renato Machado
UNIÃO BRASIL



1º SECRETÁRIO

Edgar do Esporte
UNIÃO BRASIL



2º SECRETÁRIO

Flávio Preto
PSB



3º SECRETÁRIO

Irmã Dulce
PROS

_VEREADORES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024



VEREADOR
Amarildo Araújo
PSB



VEREADOR
André Lopes
PT



VEREADOR
César Lucas
PV



VEREADOR
Cleidimar Alemão
PROS



VEREADOR
Edgar do Esporte
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Edson Nogueira
PODEMOS



VEREADOR
Flávio Preto
PSB



VEREADORA
Irmã Dulce
PROS



VEREADOR
Juares do Salão
PMN



VEREADOR
Juquinha
PMN



VEREADOR
Lei
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Lelo Couto
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Léo do IAPI
PDT



VEREADOR
Marcelo Zonta
CIDADANIA



VEREADOR
Mauro Durval
CIDADANIA



VEREADOR
Netinho
DC



VEREADOR
Renato Machado
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Romildo Alves
PP



VEREADOR
Sérgio Camilo
UNIÃO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PRESIDENTE
RENATO MACHADO

SECRETÁRIO
NETINHO

RELATOR
PAULO FOTO

SUPLENTE
CÉSAR LUCAS



ANTIDROGAS

PRESIDENTE
SÉRGIO CAMILO

SECRETÁRIO
CLEIDIMAR ALEMÃO

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MARCELO ZONTA



CONTRA CRIMES VIRTUAIS

PRESIDENTE
LEI

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
MAURO DURVAL



**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PRESIDENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
NETINHO

SUPLENTE
RENATO MACHADO



**DIREITO
DA MULHER**

PRESIDENTE
FLÁVIO PRETO

SECRETÁRIO
NETINHO

RELATOR
EDGAR DO ESPORTE

SUPLENTE
JUQUINHA



**DEFESA AO
CONSUMIDOR**

PRESIDENTE
CÉSAR LUCAS

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

_COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



DIREITOS HUMANOS

PRESIDENTE
JUARES DO SALÃO

SECRETÁRIO
JUQUINHA

RELATOR
ANDRÉ LOPES

SUPLENTE
PAULO FOTO



EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

PRESIDENTE
JUQUINHA

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
ANDRÉ LOPES

SUPLENTE
LÉO DO IAPI



FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE
MARCELO ZONTA

SECRETÁRIO
JUAREZ DO SALÃO

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MAURO DURVAL



**HABITAÇÃO
E URBANISMO**

PRESIDENTE
ANDRÉ LOPES

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
MAURO DURVAL

SUPLENTE
JUAREZ DO SALÃO



**LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PRESIDENTE
LÉO DO IAPI

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
EDSON NOGUEIRA



**OBRAS E
SERVIÇOS**

PRESIDENTE
MAURO DURVAL

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
EDSON NOGUEIRA

SUPLENTE
CÉSAR LUCAS

_COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE
NETINHO

SECRETÁRIO
MAURO DURVAL

RELATOR
EDGAR DO ESPORTE

SUPLENTE
ANDRÉ LOPES



SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PRESIDENTE
JUAREZ DO SALÃO

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
PAULO FOTO



SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE
SÉRGIO CAMILO

SECRETÁRIO
EDSON NOGUEIRA

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com os artigos 30, caput, inciso II, e 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e legislações complementares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O Calendário referido no artigo 1º poderá ser revisto ou alterado a qualquer momento, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

ANEXO ÚNICO

DATA (2024)	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo
28 de março	Quinta-feira	Ponto Facultativo
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
08 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Domingo	Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967
31 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Segunda-feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023
24 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS
PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com os artigos 30, caput, inciso II, e 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e legislações complementares vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Temporária de Representação Parlamentar, criada pela Resolução nº 003/2024, abaixo relacionados:

I – Edgar Pedro Teixeira (União Brasil)

II – Edson Nogueira de Souza (Podemos)

III – Léo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com os artigos 30, caput, inciso II, e 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em consonância com o §2º do artigo 201 da Constituição Federal, e legislações complementares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor da remuneração dos cargos CL3 e CL4 desta Casa de Leis em R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando a quantia de R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) mensais atribuídos aos referidos cargos, em função do reajuste do salário mínimo nacional, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cariacica, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO
ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com os artigos 30, caput, inciso II, e 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e legislações complementares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e II, do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

I – para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica.

II – para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 1.412,01 (Hum mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) mensais, o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cariacica, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, a partir de 01 de janeiro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a **Comissão Temporária de Representação Parlamentar**.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente Resolução tem por finalidade, dentre outras, cumprir as atribuições previstas no artigo 52, parágrafo único, da Resolução nº 378/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica).

Art. 3º. A Comissão de que trata a presente Resolução será composta por 03 (três) vereadores, todos designados por ato da autoridade signatária, podendo a composição ser alterada, no total ou parcialmente, à critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Comissão vigorará no período do recesso parlamentar, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 à 04 de fevereiro de 2024, podendo, se necessário, ser prorrogada mediante ato devidamente justificado e autorizado pela autoridade signatária.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência**

Art. 5º. Os integrantes desta Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica – ES, 03 de janeiro de 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica





_Hino de Cariacica

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!

O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência.

Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)

Autoras:
Eloá Abgail Oliveira Eler
Daniellen Welsing Nogueira
Isadora Dalvi Bergamini

Cariacica, ES, 04 de janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1424



19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024